



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Osasco

FORO DE OSASCO

2ª VARA CRIMINAL

Avenida das Flores, 703, ., Jd. Das Flores - CEP 06110-100, Fone:

Osasco-SP - E-mail:

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

GILSON DE ANDRADE, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 4ª Varas Criminais do Foro de Osasco, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0060267-87.2000.8.26.0405 - Ordem nº 2000/000858 - Classe: Crimes de Imprensa - Assunto: Crimes de Imprensa, em que figura como Querelado **EDUARDO MASCARENHAS AGUIAR**, Brasileiro, Casado, Ator, RG CPF 153.392.788-08, pai Carlito Teixeira Aguiar, mãe Celma Luzia M. Fogaça,

Data da Distribuição: **08/06/2000**

Documento de Origem: **nº:**

Histórico da Parte **Eduardo Mascarenhas Aguiar**

06/06/2000 - Oferecida a Denúncia - Obs.: 42 e seguintes da Lei 5.250/67 e 22 da mesma Lei.

09/05/2001 - Recebida a Denúncia - Obs.: 42 e seguintes da Lei 5.250/67 e 22 da mesma Lei.

10/03/2003 - Sentença Extinção - Artigo(s): Não Informado

Sumula: Extinta a punibilidade nos termos do art. 104, c.c. art. 107, inc. V, , 1ª parte, do Código Penal. V.U..

10/03/2003 - Baixa da Parte

02/04/2003 - Trânsito em Julgado do Réu

Situação Processual: **Os autos encontram-se arquivados.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Osasco, 05 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ PARA FINS ELEITORAIS.